

Id:09FEC8047B6AAE90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.558/0001-90
Praça Vereador Alcides Dos Reis, 10, Centro
CEP: 64.705-000, Bela Vista do Piauí, PI

PORTARIA Nº: 24/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Brigada de Incêndios Municipal de Bela Vista do Piauí-PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 383/2023, que “Cria a Brigada Voluntária Civil de Combate a Incêndios, com a finalidade de prevenir e combater focos de Incêndios florestais e queimadas urbanas e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de se compor a Brigada de Incêndios do município de Bela Vista do Piauí-PI.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear os seguintes membros para compor a Brigada de Incêndio do Município de Bela Vista do Piauí-PI:

- I – Joelma Neri dos Santos, inscrita no CPF nº 032.336.593-00;
- II – Paulo Vinícios Rodrigues Marques, inscrito no CPF nº 073.303.603-17;
- III – Alysson Tiago da Silva Reis, inscrito no CPF nº 085.971.093-94;
- IV – Henrique Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 091.270.783-61;
- V – Paulo Cesar Rodrigues Marques, inscrito no CPF nº 069.532.163-36;
- VI – Anderson Cleber de Sousa, inscrito no CPF nº 086.009.273-90;
- VII – Raf Mauriz de Sousa, inscrito no CPF nº 070.614.173-31;

Parágrafo único. Os membros supracitados realizaram curso de Brigada de Incêndio Florestal, conforme art. 6º, da Lei Municipal nº 383/2023.



Documento assinado eletronicamente por: Francisco de Sousa Neto CPF: 182.442.308-00, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 28/12/2023 12:04:43
Código de Verificação de Autenticidade: 46658d8e8b2759b
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

1

Art. 2. Os membros acima ficam responsáveis pela estruturação da Brigada de Incêndios Municipal, bem como o serviço prestados à população, com total apoio do Poder Público.

Art. 3. A Brigada de Incêndios Municipal, auxiliará o Corpo de bombeiros Militar e da Polícia Militar do Estado do Piauí, subordinando-se aos órgãos quando em operações de missão institucional típica de Corporação Militar técnica, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 383/2023.

Art. 3. A função da Brigada de Incêndios Municipal, é considerada de interesse público e não será remunerada, conforme art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 383/2023.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI, 28 de dezembro de 2023.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por: Francisco de Sousa Neto CPF: 182.442.308-00, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 28/12/2023 12:04:43
Código de Verificação de Autenticidade: 46658d8e8b2759b
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

2

Id:089B828C1DE0AE99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.558/0001-90
Praça Vereador Alcides Dos Reis, 10, Centro
CEP: 64.705-000, Bela Vista do Piauí, PI

PORTARIA Nº: 25/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Brigada de Incêndios Municipal de Bela Vista do Piauí - PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 383/2023, que “Cria a Brigada Voluntária Civil de Combate a Incêndios, com a finalidade de prevenir e combater focos de Incêndios florestais e queimadas urbanas e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de se compor a Brigada de Incêndios do município de Bela Vista do Piauí - PI.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear a Srª. Elizângela Tolentino de Sousa, portadora do CPF nº 923.933.493-91 e RG nº 1.703.585 SSP-PI, para a função de Coordenadora de Brigada de Incêndios Municipal de Bela Vista do Piauí - PI:

Art. 2. A Brigada de Incêndios Municipal, auxiliará o Corpo de bombeiros Militar e da Polícia Militar do Estado do Piauí, subordinando-se aos órgãos quando em operações de missão institucional típica de Corporação Militar técnica, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 383/2023.

Art. 3. A função da Coordenadora de Brigada de Incêndios Municipal, é considerada de interesse público e não será remunerada.



Documento assinado eletronicamente por: Francisco de Sousa Neto CPF: 182.442.308-00, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 28/12/2023 12:45:04
Código de Verificação de Autenticidade: 46658d980109372
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

1

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI, 28 de dezembro de 2023.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por: Francisco de Sousa Neto CPF: 182.442.308-00, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 28/12/2023 12:45:04
Código de Verificação de Autenticidade: 46658d980109372
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

2

Id:01AB27324A2EAF2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2023

Ato: Ato de Cooperação Técnica nº 006/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI x PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA-PI

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar preços registrados nas Atas do SRP da Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI.

Otimizar

contratações de interesse do requerente.

Fundamentação legal: Decreto Federal 7892/2013 e/ decreto 9.488/2018

Outras Informações: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Boa Hora-PI.

Data assinatura: 27/12/2023